

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 19/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL – CEASA/DF E A AMPLOS PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO LTDA.

PROCESSO: 00071-00000278/2019-16

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

1.1- CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A – CEASA/DF, doravante denominada CONTRATANTE, com sede no SIA Sul - Quadra 10/05, CNPJ/MF nº 00.314.310/0001-80, representada neste ato pelo seu Presidente em Exercício Sr. PETRONAH DE CASTRO E SILVA, brasileiro, bacharel em direito, portador do RG nº 500812 SSP/DF e CPF nº 102.290.321-52, Diretor Técnico Operacional, Sr. FERNANDO NOGUEIRA CABRAL DOS SANTOS, brasileiro, técnico em comercialização, portador do RG nº 10352242 SSP/MG, e inscrito no CPF sob o nº 039.065.606-27, e de outro lado, **AMPLOS PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO LTDA** como CONTRATADO, inscrito no CNPJ nº. 23.388.851/0001-59, com sede comercial em ST SCS quadra 1, bloco L, lote 17, nº 205, sala 205, CEP nº 70.307-900, representada neste ato por JOSE AUGUSTO FERREIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, RG nº 05163 CBM/DF, CPF/MF nº 426.579.111-53, com residência e domicílio no Condomínio Quintas do Sol, quadra 02, casa 15, Setor Jardim Botânico, Brasília- DF, CEP: 71.680-370, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO ao contrato de prestação de serviço de PREVENÇÃO E COMBATE À INCÊNDIO (BOMBEIROS CIVIS), o qual se regerá mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - Constitui o objeto do presente termo aditivo a prorrogação do período de vigência, bem como a repactuação financeira do Contrato nº 19/2019 estabelecido entre a CEASA/DF e a empresa AMPLOS PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO LTDA,

2.2. A prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços nº 19/2019 por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 06/11/2022 a 05/11/2023, com base nos arts. 71 da Lei nº 13.303/16 e 89 do RILC, ou, até a finalização de um novo procedimento licitatório.

2.3. O valor do contrato passará a ser de R\$ 410.538,72 (quatrocentos e dez mil quinhentos e trinta e oito reais e setenta e dois centavos) anual e R\$ 34.211,56 (trinta e quatro mil duzentos e onze reais e cinquenta e seis centavos) mensal, conforme proposta da Contratada (98212129).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1- A despesa decorrente do presente termo aditiva contratual correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 14.202.;

II – Fonte de Recursos: 51 – Recursos Próprios;

III – Programa de Trabalho: 20.122.8201.8517.6978;

IV – Projeto/Atividade/Denominação: Manutenção de Serviços Administrativos Gerais

V – Grupo de Despesa: 33

VI – Esfera: 4

PARÁGRAFO ÚNICO - O empenho para custear é de R\$ 68.423,12 (sessenta e oito mil e quatrocentos e vinte e três reais e doze centavos), conforme Nota de Empenho nº 2022NE000169 (99111388), emitida em 03 de novembro de 2022, na modalidade GLOBAL .

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA– DA PUBLICAÇÃO

5.1- A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Contratante, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela CEASA/DF.

Brasília, 03 de novembro de 2022.

Pela CEASA/DF	Pela CEASA/DF	Pela CONTRATADA
PETRONAH DE CASTRO E SILVA Presidente	FERNANDO NOGUEIRA CABRAL DOS SANTOS Diretor Técnico Operacional	José Augusto Ferreira de Oliveira Representante Legal
TESTEMUNHAS		
_____ CPF/MF nº		_____ CPF/MF nº



Documento assinado eletronicamente por **José Augusto Ferreira de Oliveira, Usuário Externo**, em 03/11/2022, às 13:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO NOGUEIRA CABRAL DOS SANTOS - Matr.0001081-2, Diretor(a) Técnico(a) Operacional**, em 03/11/2022, às 14:33, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PETRONAH DE CASTRO E SILVA - Matr.0000117-6, Presidente das Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A**, em 03/11/2022, às 14:35, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=99115190)
 verificador= **99115190** código CRC= **C5636904**.



"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SIA Sul Trecho 10, Lote 05 - Bairro Setor de Indústria e Abastecimento - CEP 71208-900 - DF

00071-00000278/2019-16

Doc. SEI/GDF 99115190